

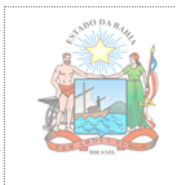
## MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

### REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA SEDE E POVOADOS

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade</b>         | Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Setor demandante</b>       | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objeto</b>                 | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e requalificação das quadras esportivas localizadas na sede e nos povoados do Município de Presidente Dutra/BA, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à conclusão do objeto. |
| <b>Modalidade</b>             | Concorrência Eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Critério de julgamento</b> | Menor preço global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Regime de execução</b>     | Empreitada por preço global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Prazo de execução</b>      | 4 (quatro) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Valor estimado</b>         | R\$ 826.192,23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Abrangência</b>            | 16 equipamentos esportivos situados na sede e em povoados do Município de Presidente Dutra/BA.                                                                                                                                                                                                                                             |

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, classificar, alocar e disciplinar o tratamento dos principais eventos capazes de afetar a execução contratual da reforma e requalificação das quadras esportivas, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa, repartição objetiva de responsabilidades e preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste. A matriz deverá integrar os documentos da



contratação e ser interpretada em conjunto com o Termo de Referência, Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro, especificações e demais documentos técnicos.

A alocação considera, especialmente, a capacidade de cada parte para prevenir o evento, controlar suas causas, reduzir seus efeitos, produzir evidências e suportar economicamente o risco. Os riscos ordinários de execução, produtividade, logística, fornecimento, qualidade, segurança e organização interna são, em regra, atribuídos à Contratada; riscos decorrentes de informações ou atos sob governabilidade da Administração são atribuídos à Contratante; eventos externos extraordinários serão avaliados conforme origem, previsibilidade, nexo causal e efeitos comprovados.

## 2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**Probabilidade:** Baixa (B) = evento pouco provável; Média (M) = evento possível; Alta (A) = evento com relevante possibilidade de ocorrência. **Impacto:** Baixo (B) = pequena repercussão; Médio (M) = atraso, retrabalho ou aumento relevante de custos; Alto (A) = possibilidade de comprometer prazo, segurança, orçamento ou continuidade da execução.

## 3. MATRIZ DE RISCOS CONSOLIDADA

| Nº | Evento de risco                                                               | Causa provável                                                                             | Impacto principal                                                            | Prob. | Impacto | Alocação                                                                                                                 | Medidas preventivas / mitigadoras                                                        | Tratamento contratual                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Divergência entre quantitativos da documentação e condições reais das quadras | Levantamento insuficiente, erro de memória de cálculo ou alteração relevante das condições | Necessidade de revisão técnica, reprogramação, alteração de escopo ou custo. | M     | A       | Contratante quando decorrente de levantamento/documentação deficiente; Contratada quando decorrente de erro de execução. | Conferência técnica prévia, vistoria conjunta inicial, registros fotográficos e checagem | Apuração do nexo causal. Se imputável à Contratante e comprovado impacto, formalização da alteração cabível; se imputável à |



| Nº | Evento de risco                                                      | Causa provável                                                                                         | Impacto principal                                                                        | Prob. | Impacto | Alocação                                                                                                                        | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                         | Tratamento contratual                                                                                                   |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                      | entre vistoria e execução.                                                                             |                                                                                          |       |         |                                                                                                                                 | das memórias de cálculo antes de cada frente.                                                             | Contratada, correção sem ônus e sem prorrogação automática.                                                             |
| 2  | Inconsistência na identificação ou numeração das unidades esportivas | Desalinhamento entre cronograma, planilhas, relação de locais e documentos da fase preparatória.       | Execução em unidade incorreta, dificuldade de medição e insegurança documental.          | A     | M       | Contratante                                                                                                                     | Publicar relação definitiva das 16 unidades antes do edital e confirmar locais antes da ordem de serviço. | Saneamento documental prévio; eventual correção formal sem transferência de ônus à Contratada quando não lhe imputável. |
| 3  | Patologias ocultas não identificadas nos levantamentos               | Elementos encobertos, corrosão interna, falhas sob revestimentos, instalações ocultas ou deteriorações | Paralisação pontual, necessidade de solução técnica e possível alteração de custo/prazo. | M     | A       | Contratante quando efetivamente imprevisível e fora do escopo;<br>Contratada se previsível ou agravada por execução inadequada. | Vistoria conjunta, registro fotográfico inicial, inspeções por etapas e comunicação                       | Suspensão apenas do elemento afetado, análise técnica e eventual alteração contratual motivada;                         |



| Nº | Evento de risco                                                               | Causa provável                                                                             | Impacto principal                                                                                          | Prob. | Impacto | Alocação    | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                                    | Tratamento contratual                                                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                               | não perceptíveis em diligência ordinária.                                                  |                                                                                                            |       |         |             | o imediata à Fiscalização.                                                                                           | ausência de efeito automático sem prova do impacto.                                                             |
| 4  | Erro de composição, preço, código ou referência do orçamento da Administração | Falha de orçamento, incompatibilidade entre SINAPI/OR SE, BDI, encargos ou data-base.      | Risco de sobrepreço, inexecuibilidade referencial ou necessidade de revisão antes/ao longo da contratação. | B/M   | A       | Contratante | Revisão técnica do orçamento, compatibilização das bases, validação do BDI, encargos e data-base antes da licitação. | Correção formal conforme legislação e matriz; apuração específica de eventual repercussão contratual.           |
| 5  | Erro na elaboração da proposta da Contratada                                  | Falha na formação do preço global, omissão de custos ordinários, produtividade e irreal ou | Inexecuibilidade, perda financeira, atraso ou risco de inexecução.                                         | M     | A       | Contratada  | Análise de exequibilidade, visita/vistoria, conferência da planilha, composição                                      | Ônus da Contratada, salvo hipótese legal de reequilíbrio por evento não alocado a ela e devidamente comprovado. |



| Nº | Evento de risco                                                                   | Causa provável                                                                             | Impacto principal                                        | Prob. | Impacto | Alocação                                                        | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                   | Tratamento contratual                                                                                                      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                   | interpretação inadequada dos documentos.                                                   |                                                          |       |         |                                                                 | de custos e consideração dos riscos alocados.                                                       |                                                                                                                            |
| 6  | Aumento ordinário de custos de materiais, mão de obra, transporte ou equipamentos | Variações normais de mercado e custos usuais do negócio no período contratual.             | Redução da margem e pressão financeira sobre a execução. | M     | M       | Contratada, ressalvado o reajuste contratual legalmente cabível | Planejamento de compras, contratos com fornecedores, estoque mínimo e gestão eficiente de recursos. | Sem reequilíbrio por variação ordinária; aplicação apenas do reajustamento quando preenchidos os requisitos contratuais.   |
| 7  | Evento extraordinário e imprevisível com impacto comprovado nos custos            | Força maior, fato do príncipe, alteração excepcional de mercado ou evento de consequências | Desequilíbrio econômico-financeiro relevante.            | B     | A       | Compartilhado / conforme causa                                  | Registro tempestivo, instrução probatória, acompanhamento de preços e preservação de evidências.    | Análise de reequilíbrio econômico-financeiro somente mediante demonstração do fato gerador, nexo causal e impacto efetivo. |



| Nº | Evento de risco                                                     | Causa provável                                                                     | Impacto principal                                          | Prob. | Impacto | Alocação   | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                         | Tratamento contratual                                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                     | incalculáveis.                                                                     |                                                            |       |         |            |                                                                                                           |                                                                                                                 |
| 8  | Atraso no fornecimento de tintas, telas, portas ou outros materiais | Falha de planejamento, fornecedor único, atraso logístico ou compra tardia.        | Paralisação ou perda de produtividade e das frentes.       | M     | M/A     | Contratada | Programação antecipada, estoque mínimo, fornecedores alternativos e compras compatíveis com o cronograma. | Responsabilidade da Contratada; reprogramação interna e eventual sanção se houver descumprimento do cronograma. |
| 9  | Falta ou insuficiência de mão de obra                               | Dimensionamento inadequado, rotatividade, ausências ou dificuldade de contratação. | Atraso das frentes e comprometimento do cronograma global. | M     | A       | Contratada | Dimensionamento prévio, equipes reservas, controle de produtividade e substituição tempestiva.            | Reforço obrigatório das equipes, plano de recuperação e aplicação das medidas contratuais cabíveis.             |



| Nº | Evento de risco                                            | Causa provável                                                                             | Impacto principal                                                     | Prob. | Impacto | Alocação                                           | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                           | Tratamento contratual                                                                                  |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Baixa produtividade das equipes                            | Gestão deficiente, métodos inadequados, falta de supervisão ou equipamentos insuficientes. | Descumprimento de metas e postergação da entrega.                     | M     | A       | Contratada                                         | Plano executivo, metas diárias/semanais, supervisão técnica, equipamentos adequados e controle de produção. | Plano de recuperação de cronograma, glosas quando cabíveis e sanções se caracterizado inadimplemento.  |
| 11 | Condições climáticas ordinárias e previsíveis para a época | Chuvas sazonais, calor, umidade e demais condições típicas do período.                     | Redução de produtividade, interferência em pinturas e tempos de cura. | M     | M       | Contratada                                         | Planejamento sazonal, proteção das superfícies, programação de serviços compatível com cura e secagem.      | Sem prorrogação automática; a Contratada deverá absorver efeitos previsíveis e reorganizar as frentes. |
| 12 | Chuvas excepcionais ou evento                              | Evento natural fora do padrão ordinário ou                                                 | Interrupção de frentes e impacto no                                   | B/M   | A       | Compartilhado / conforme intensidade e comprovação | Registros meteorológicos, proteção das                                                                      | Possível prorrogação e/ou reequilíbrio apenas se                                                       |



| Nº | Evento de risco                                                                      | Causa provável                                                                             | Impacto principal                      | Prob. | Impacto | Alocação                                                                            | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                           | Tratamento contratual                                                                                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | climático extraordinário                                                             | de intensidade excepcional.                                                                | caminho crítico.                       |       |         |                                                                                     | áreas, diário de obra e reprogramação justificada.                                                          | comprovados caráter extraordinário, nexos causal e impacto efetivo.                                             |
| 13 | Incompatibilidade do calendário com atividades escolares, esportivas ou comunitárias | Falta de comunicação, eventos previamente agendados ou indisponibilidade de uso das áreas. | Interrupção ou restrição de frentes.   | M     | M       | Contratante quanto à disponibilização; Contratada quanto ao planejamento comunicado | Programação conjunta, comunicação antecipada, cronograma por unidade e definição de janelas de intervenção. | Reprogramação; se a indisponibilidade decorrer da Contratante e afetar o caminho crítico, analisar prorrogação. |
| 14 | Indisponibilidade de acesso às quadras                                               | Falta de liberação, bloqueios administrativos ou falha logística da Contratada.            | Paralisação ou perda de produtividade. | M     | A       | Conforme causa                                                                      | Plano de acesso, confirmação de responsáveis locais, comunicação prévia e inspeção de rotas.                | Se imputável à Administração, avaliar prorrogação; se logística própria, ônus da Contratada.                    |



| Nº | Evento de risco                                             | Causa provável                                                                  | Impacto principal                                             | Prob. | Impacto | Alocação                        | Medidas preventivas / mitigadoras                                                         | Tratamento contratual                                                                                |
|----|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Dificuldades ordinárias de transporte até os povoados       | Distâncias, condições usuais das estradas e dispersão territorial das unidades. | Aumento de tempo e custos logísticos.                         | M     | M       | Contratada                      | Inspeção das rotas, veículos adequados, agrupamento de entregas e planejamento logístico. | Risco incluído no preço global, sem direito a pagamento adicional por condição ordinária previsível. |
| 16 | Interrupção excepcional de acesso por fato alheio às partes | Bloqueio extraordinário de via, evento natural grave ou ato de terceiro.        | Impossibilidade temporária de acesso e atraso relevante.      | B     | A       | Compartilhado / conforme evento | Registro da ocorrência, rotas alternativas e reprogramação das frentes.                   | Avaliação individual para prorrogação e repercussão financeira, mediante comprovação.                |
| 17 | Material aplicado em desacordo com as especificações        | Compra inadequada, ausência de conferência, substituição não autorizada         | Perda de qualidade, durabilidade e possibilidade de rejeição. | B/M   | A       | Contratada                      | Aprovação de amostras, fichas técnicas, controle de recebimento, armazenagem              | Substituição/refazimento integral sem ônus, glosa e eventual sanção.                                 |



| Nº | Evento de risco                                                                         | Causa provável                                                                                             | Impacto principal                                                           | Prob. | Impacto | Alocação                                                                                   | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                                     | Tratamento contratual                                                                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                         | ou material vencido.                                                                                       |                                                                             |       |         |                                                                                            | nto correto e inspeção.                                                                                               |                                                                                                      |
| 18 | Falhas de aderência, descascamento ou acabamento inadequado de pinturas e revestimentos | Preparação deficiente da base, umidade, cura insuficiente, aplicação fora das recomendações do fabricante. | Retrabalho, atraso e redução da vida útil.                                  | M     | A       | Contratada                                                                                 | Inspeção da base, controle de umidade, respeito ao tempo de cura/secagem e execução de panos-teste quando necessário. | Refazimento sem ônus e sem extensão automática de prazo; aplicação das garantias e sanções cabíveis. |
| 19 | Corrosão profunda ou comprometimento estrutural metálico não previsto                   | Deterioração oculta, perda de seção, soldas comprometidas ou patologias não visíveis inicialmente.         | Risco de segurança, necessidade de solução adicional e paralisação pontual. | M     | A       | Contratante quando oculto e fora do escopo; Contratada se agravado por atuação inadequada. | Suspender o elemento, isolar a área, realizar inspeção técnica e registrar a condição.                                | Definição formal da solução; alteração contratual apenas quando cabível e comprovada.                |
| 20 | Acidente de trabalho                                                                    | Descumprimento de                                                                                          | Dano humano,                                                                | B/M   | A       | Contratada                                                                                 | Cumprimento das NRs                                                                                                   | Responsabilização integral da                                                                        |



| Nº | Evento de risco                                       | Causa provável                                                                          | Impacto principal                           | Prob. | Impacto | Alocação                                                                                                           | Medidas preventivas / mitigadoras                                                       | Tratamento contratual                                                                                                |
|----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                       | normas de SST, ausência de EPIs/EPCs, falha de treinamento ou supervisão.               | paralisação, autuações e responsabilização. |       |         |                                                                                                                    | aplicáveis, APR, DDS, EPIs/EPCs, treinamento, supervisão e controle de acesso.          | Contratada quando relacionado à sua atuação, sem prejuízo de sanções e demais medidas legais.                        |
| 21 | Acidente envolvendo estudantes, usuários ou terceiros | Acesso indevido às frentes, sinalização insuficiente ou liberação inadequada da área.   | Dano humano e paralisação da unidade.       | B     | A       | Contratada se relacionado à frente de serviço;<br>Contratante se houver liberação indevida de área sob sua gestão. | Barreiras, isolamento, sinalização, comunicação à comunidade e fiscalização de acessos. | Apuração da causa e responsabilização da parte a quem o risco estiver alocado, sem prejuízo de medidas emergenciais. |
| 22 | Dano a instalações, mobiliários ou bens existentes    | Impacto de ferramentas, movimentação de materiais, desmontagens ou proteção inadequada. | Prejuízo ao patrimônio e retrabalho.        | M     | M/A     | Contratada quando causado pela execução                                                                            | Vistoria inicial, registro fotográfico e proteção dos elementos que                     | Reparação integral sem ônus, quando decorrente da execução da Contratada.                                            |



| Nº | Evento de risco                                           | Causa provável                                                                        | Impacto principal                                                   | Prob. | Impacto | Alocação                                              | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                               | Tratamento contratual                                                                              |
|----|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                           |                                                                                       |                                                                     |       |         |                                                       | permanecerão.                                                                                                   |                                                                                                    |
| 23 | Descarte irregular de resíduos ou embalagens contaminadas | Falta de segregação, acondicionamento, transporte ou destinação adequada.             | Dano ambiental, autuação e comprometimento da regularidade da obra. | B/M   | A       | Contratada                                            | Plano de gestão de resíduos, segregação, armazenamento seguro, transporte regular e comprovantes de destinação. | Correção imediata, retirada dos resíduos, responsabilização por danos e sanções cabíveis.          |
| 24 | Contaminação do solo, drenagem ou rede de esgoto          | Derramamento de tintas, solventes, combustíveis ou lavagem inadequada de ferramentas. | Dano ambiental, custos de remediação e paralisação.                 | B     | A       | Contratada quando relacionada ao manuseio de produtos | Áreas de armazenamento protegidas, contenção, kits de emergência e proibição de descarte em redes.              | Remediação integral, comunicação às autoridades quando exigível e responsabilização da Contratada. |
| 25 | Furto, perda ou dano a                                    | Armazenamento                                                                         | Reposição de insumos                                                | M     | M       | Contratada                                            | Controle de estoque,                                                                                            | Ônus integral da Contratada, sem                                                                   |



| Nº | Evento de risco                                                                          | Causa provável                                                  | Impacto principal                                   | Prob. | Impacto | Alocação                                                                                         | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                 | Tratamento contratual                                                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | materiais e equipamentos da Contratada                                                   | inadequado, ausência de controle ou vigilância.                 | e possível atraso.                                  |       |         |                                                                                                  | armazenamento seguro, inventário e vigilância compatível.                                         | reequilíbrio ou pagamento adicional.                                                                                    |
| 26 | Vandalismo após recebimento/liberação de determinada unidade                             | Ação de terceiros após transferência da guarda à Administração. | Danos a serviços já concluídos.                     | M     | M       | Contratante após o recebimento, salvo vício de execução ou proteção ainda devida pela Contratada | Registro formal da entrega, fotos e definição clara do momento de transferência da guarda.        | Após transferência formal da guarda, custos de vandalismo não imputável à Contratada não serão de sua responsabilidade. |
| 27 | Paralisação por falta de pagamento de empregados, fornecedores ou encargos da Contratada | Insuficiência financeira ou gestão deficiente.                  | Interrupção de frentes, atraso e risco trabalhista. | B/M   | A       | Contratada                                                                                       | Comprovação de regularidade, gestão de caixa e acompanhamento da capacidade econômico-financeira. | Sanções, execução de garantia, medidas para continuidade e eventual extinção contratual.                                |



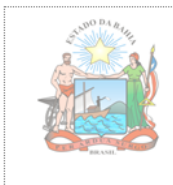
| Nº | Evento de risco                                       | Causa provável                                                                                           | Impacto principal                                          | Prob. | Impacto | Alocação    | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                           | Tratamento contratual                                                                                  |
|----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 | Atraso da Administração na análise da medição         | Fluxo interno demorado, falta de responsáveis ou pendências administrativas não imputáveis à Contratada. | Atraso no processamento do pagamento e impacto financeiro. | B/M   | M       | Contratante | Fluxo definido, prazos internos, checklists e designação de fiscais e substitutos.                          | Regularização prioritária; eventual repercussão somente conforme legislação e comprovação dos efeitos. |
| 29 | Medição com documentação insuficiente ou incompatível | Falta de memória de cálculo, fotos, diário de obra, registros por unidade ou comprovação da execução.    | Glosa, atraso de pagamento e conflito contratual.          | M     | M       | Contratada  | Padronização de boletins de medição, memórias, fotos datadas, diário e controle individualizado por quadra. | Suspensão da medição até saneamento; glosa de parcela não comprovada.                                  |
| 30 | Necessidade de refazer serviço rejeitado              | Não conformidade de                                                                                      | Retrabalho, consumo                                        | M     | M/A     | Contratada  | Controle de qualidade, inspeções                                                                            | Refazimento/correção sem ônus e sem extensão                                                           |



| Nº | Evento de risco                                   | Causa provável                                                                                   | Impacto principal                                   | Prob. | Impacto | Alocação    | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                           | Tratamento contratual                                                                             |
|----|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                   | material, acabamento, dimensões, fixação ou funcionamento.                                       | adicional e atraso.                                 |       |         |             | intermediárias, amostras e testes funcionais.                                                               | automática de prazo.                                                                              |
| 31 | Alteração de escopo solicitada pela Administração | Nova necessidade, mudança de solução ou inclusão/exclusão de serviço não prevista originalmente. | Alteração de prazo, custo ou sequência de execução. | B/M   | A       | Contratante | Justificativa técnica, orçamento, verificação de disponibilidade, análise do impacto e formalização prévia. | Alteração somente mediante instrumento formal, observados limites e requisitos legais.            |
| 32 | Execução de serviço adicional sem autorização     | Iniciativa da Contratada sem ordem formal ou entendimento informal com terceiros.                | Despesa não reconhecida, conflito e risco de glosa. | B/M   | A       | Contratada  | Vedação expressa, comunicação oficial e exigência de autorização formal antes de qualquer                   | Serviço não autorizado poderá não ser medido nem pago, sem prejuízo das demais responsabilidades. |



| Nº | Evento de risco                                                           | Causa provável                                                                                       | Impacto principal                                         | Prob. | Impacto | Alocação      | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                   | Tratamento contratual                                                                                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                           |                                                                                                      |                                                           |       |         |               | serviço fora do escopo.                                                                             |                                                                                                                               |
| 33 | Atraso na emissão da ordem de serviço ou na liberação das áreas           | Indefinição administrativa, falta de condições de início ou atraso na disponibilização das unidades. | Postergação da mobilização e do cronograma.               | B/M   | M/A     | Contratante   | Planejamento interno, confirmação das áreas, responsáveis e documentação antes da ordem de serviço. | Reprogramação e, se comprovado impacto no caminho crítico e custos não absorvíveis, análise das medidas contratuais cabíveis. |
| 34 | Falha de comunicação entre Fiscalização, responsáveis locais e Contratada | Canais informais, ausência de atas ou ordens contraditórias.                                         | Retrabalho, atraso, conflitos e decisões não rastreáveis. | M     | M       | Compartilhado | Definição de canais oficiais, reuniões periódicas, atas, diário de obra e responsáveis por unidade. | Prevalência das comunicações formais; apuração da responsabilidade conforme origem da falha.                                  |
| 35 | Extinção contratual por inadimplemento                                    | Descumprimento grave, abandono, reiteradas                                                           | Paralisação, atraso na entrega e custos para              | B     | A       | Contratada    | Fiscalização intensiva, notificações, plano de                                                      | Sanções, extinção contratual, execução da                                                                                     |



| Nº | Evento de risco                                                               | Causa provável                                                          | Impacto principal                    | Prob. | Impacto | Alocação                                       | Medidas preventivas / mitigadoras                                                                 | Tratamento contratual                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | o da Contratada                                                               | falhas de qualidade ou incapacidade econômico-operacional.              | conclusão do objeto.                 |       |         |                                                | recuperação, acompanhamento da garantia e da capacidade operacional.                              | garantia e demais medidas legais para conclusão do objeto.                                                   |
| 36 | Interrupção por determinação de autoridade competente sem culpa da Contratada | Ordem superveniente e administrativa, judicial ou de órgão de controle. | Paralisação e impacto no cronograma. | B     | A       | Contratante ou compartilhado, conforme a causa | Registro formal da determinação, preservação dos serviços e inventário das condições das frentes. | Análise dos efeitos sobre prazo e custos, com prorrogação/reequilíbrio apenas quando cabíveis e comprovados. |

#### 4. DIRETRIZES DE INTERPRETAÇÃO

Os riscos ordinários do negócio, vinculados à organização interna da empresa, produtividade, logística própria, qualidade dos materiais, segurança do trabalho, cumprimento do cronograma, perdas, desperdícios e correção de vícios, são atribuídos à Contratada. Os riscos decorrentes de atos ou omissões da Administração, indisponibilidade das áreas, falhas relevantes dos elementos técnicos por ela fornecidos e entraves administrativos sob sua governabilidade são atribuídos à Contratante. Eventos externos extraordinários e supervenientes deverão ser examinados conforme a documentação produzida, a repartição objetiva prevista e as regras legais e contratuais aplicáveis.

## 5. PROCEDIMENTO EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DO RISCO

A parte que identificar o evento deverá comunicá-lo formalmente no menor prazo possível, informando descrição, data e local, unidade afetada, causa provável, registros fotográficos ou documentais, impactos sobre custo, prazo e qualidade, medidas emergenciais adotadas e providência proposta. A Fiscalização analisará o evento, definirá a responsabilidade, as medidas de mitigação, a eventual necessidade de reprogramação, os efeitos sobre medições e, quando cabível, a necessidade de alteração contratual.

## 6. OBRIGAÇÃO DE MITIGAÇÃO

Independentemente da parte a quem o risco esteja alocado, Contratante e Contratada deverão adotar medidas razoáveis para reduzir danos, preservar a segurança, evitar agravamento do evento e buscar a continuidade do objeto. A parte que, por ação ou omissão, agravar os efeitos do risco poderá responder pelo prejuízo adicional causado.

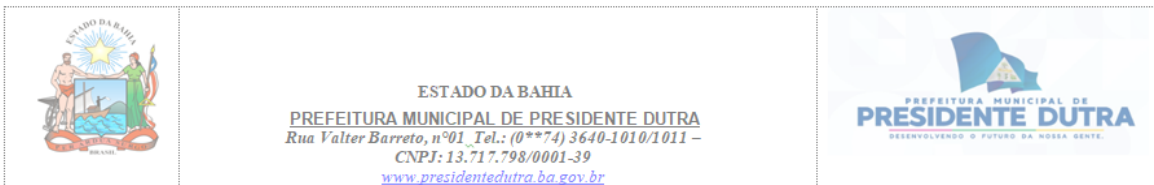
## 7. REPERCUSSÃO NO PRAZO E NO PREÇO

A ocorrência de risco não gera automaticamente direito à prorrogação ou recomposição financeira. Qualquer repercussão dependerá de demonstração do fato, nexo causal, impacto efetivo e aderência à alocação prevista nesta matriz. Para prorrogação, deverá ser demonstrado que o evento não decorreu de fato imputável à Contratada, afetou atividade relevante do cronograma e não poderia ser superado mediante reorganização ordinária. Para revisão de valores, deverá ficar demonstrado que o risco não estava alocado à parte requerente e que produziu impacto econômico efetivo.

## 8. CLÁUSULA CONCLUSIVA

A presente Matriz de Riscos integra a fase preparatória da contratação e deverá compor, quando adotada pela Administração, os anexos do edital e do contrato. Sua finalidade é orientar a atuação preventiva da Administração e da futura Contratada, definir a responsabilidade preferencial pelos eventos supervenientes e conferir objetividade ao tratamento de ocorrências capazes de repercutir no prazo, custo, qualidade, segurança e regularidade da execução da reforma e requalificação das quadras esportivas.

Presidente Dutra, Bahia, 06 de agosto de 2026.



**Rogério Kaique Castro do Amaral e Silva**  
**Engenheiro Civil –CREA-BA 3000088713**

**Fiscal Técnico do Contrato**